



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROTOCOLO Nº 027/2010

EMENDA Nº 019/2010
AO PROJETO DE LEI Nº 020/2010

AUTOR. REGINALDO DE SOUZA LEÃO, CÉZAR DE MELO E JORGE DA SILVA DANTAS.

ASSUNTO: "INCLUÍ PROGRAMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VALOR PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, NO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011."

Apresentado em 07 de Dezembro de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Dezembro de 2010

O autógrafo em _____ de _____ de _____
Emissão sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Assinado em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Examinado em _____ de _____ de _____
Examinado em _____ de _____ de _____
Examinado em _____ de _____ de _____
Examinado em _____ de _____ de _____
Examinado em _____ de _____ de _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento

**PROJETO DE EMENDA Nº / 2010 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº / 2010**

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>26 / 11 / 2010</u>
Nº <u>039</u> LIVº <u>08</u> FLº <u>07</u>

Incluí Programa de Obras de Infra-estrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor para Investimentos em Obras de Reforma de Prédio Público, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2011.

Art. 1º - Fica incluído no quadro anexo 2, do Orçamento para o exercício financeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados no código 3.3.90.39.05 do Programa de Trabalho 17.512.0018.1003, para arcar com as despesas da Reforma do Prédio Público que está cedido para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais do Município de Japeri.

Art. 2º - A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2010.


Reginaldo de Souza Leão
Presidente


Cezar de Melo
Vice - Presidente


Jorge da Silva Dantas
Secretário


José Valter de Macedo
Suplente

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>07 / 12 / 2010</u>

C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA
DATA: <u>14 / 12 / 2010</u>
APROVADO



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para apresentar e pedir o necessário apoio para o presente Projeto de Emenda a Lei Complementar que dispõe sobre o Orçamento financeiro para o exercício de 2011, no Município de Japeri; emenda esta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que, caso a emenda seja aprovada, se destinará para a reforma do Prédio Público que está cedido a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE - Japeri.

O Município de Japeri tem sido referência na questão de atendimento as Crianças excepcionais de toda região, graças ao brilhante trabalho realizado pela APAE Japeri, que com poucos recursos e muito trabalho voluntário tem conseguido fazer um trabalho de excelência.

É nosso entendimento que o Poder Público deve auxiliar na geração de políticas públicas voltadas para os menos favorecidos, e principalmente apoiar iniciativas como estas que só valorizam a nossa Cidade e melhoram a qualidade de vida da nossa população.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2010.



Reginaldo de Souza Leão
Presidente



Cezar de Melo
Vice – Presidente



Jorge da Silva Dantas
Secretário



José Valter de Macedo
Suplente